



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO N° 120/2012.

**EMENTA:** Concede Progressão Horizontal ao Professor Adjunto – Nível 02 – ANDRÉ FERNANDO LAVORANTE, do Departamento de Ciências Moleculares desta Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão N° 112/2012 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE N° 23082.007143/2012, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de julho de 2012,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, a Progressão Horizontal do Nível 02 para o Nível 03, na Classe de Professor Adjunto, ao Docente ANDRÉ FERNANDO LAVORANTE, do Departamento de Ciências Moleculares desta Universidade, referente ao interstício de 17 de abril de 2010 à 16 de abril de 2012, baseado nas Resoluções N°s 57/88 e 266/2008, ambas deste Conselho Universitário e conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 03 de julho de 2012.

**PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA  
= PRESIDENTE =**